



DECRETO N° 937/2021

**“DISPÕE SOBRE OS PRAZOS DOS CONCURSOS PÚBLICO REFERENTE AOS EDITAIS
001/2016 E 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

DINOEL PEDROSO ROCHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Eldorado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO o artigo Art. 10 da Lei Complementar Federal 173/2020 que: {.}
Ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União;

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto Legislativo nº 006/2021 que:
{.} *Art. 1º Fica reconhecida, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos no art. 2º da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a **ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020**, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.*

CONSIDERANDO que deverá seguir as prorrogações dos prazos dos Concursos Públicos previstas em Lei Federal e Decreto Legislativo;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam prorrogados os prazos dos Concursos Públicos referentes aos Editais nº 001/2016 e nº 001/2017.

Parágrafo 1º - O Edital nº 001/2016, anteriormente com início da vigência em 26/12/2016 e término em 26/12/2020, excepcionalmente, de acordo com a Lei Complementar Federal nº 173/2020, iniciará sua nova vigência em 01/01/2021 e encerrará em 26/09/2021.

Parágrafo 2º - O Edital nº 001/2017, anteriormente com início de vigência em 31/10/2017 e término em 31/10/2021, excepcionalmente, de acordo com a Lei Complementar Federal nº 173/2020, iniciará sua nova vigência em 01/01/2021 e encerrará em 31/07/2022.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Eldorado, 22 de janeiro de 2021.

DINOEL PEDROSO ROCHA
Prefeito Municipal